



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 26 de DEZEMBRO de 1973.


Eleva a verba de representação do Prefeito Municipal e cria a do Presidente da Câmara.

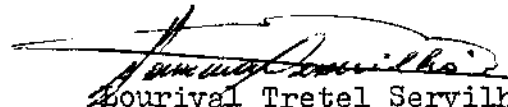
A MESA da Câmara Municipal de Assis, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

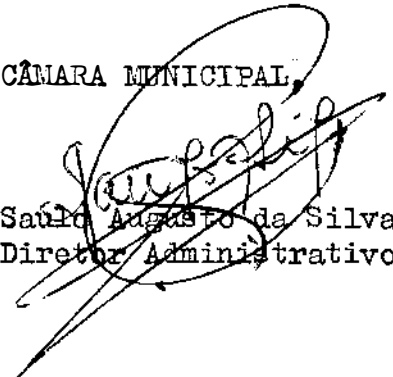
- Artigo 1º - A verba de representação do Prefeito é elevada de 40% - (quarenta por cento) para 2/3 (dois terços) do valor do subsídio e será paga mensalmente.
- Artigo 2º - Ao Presidente da Câmara fica estabelecido, como verba de representação, o equivalente a 2/3 (dois terços) do que for pago ao Prefeito sob o mesmo título.
- Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.
- Artigo 4º - Este Decreto Legislativo produzirá efeitos a partir de exercício de 1974.
- Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Assis, em 26 de dezembro de 1973.


Afilar Mega
Presidente


Lourival Tretel Servilha
1º Secretário

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL,
em 26 de dezembro de 1973.


Saulo Augusto da Silva
Diretor Administrativo